

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG 173691911, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Fatima do Sul, nº. 1346, Bairro: Centro e a empresa **PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Av: Nelci Gonçalves Simas, 560, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.819.089/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Valmir Albiéri Ferreira**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 330.781.819-87 e Cédula de Identidade RG 1.640.332 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 396 – Centro, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 205/2020 – Tomada de preços nº 009/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava – dos Prazos, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias**, a contar de **15/12/2021** até o dia **13/02/2022**.


8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias**, a contar de **26/01/2022** até o dia **27/03/2022**.

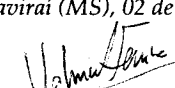
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 02 de dezembro de 2021.

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educação e Cultura. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº 006/2021  
Contratante

  
**VALMIR ALBIÉRI FERREIRA**  
CPF nº 330.781.819-87  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68